



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 06 de maio de 2025 – Edição 777 – Lei 1353/2019

EDITAL Nº 36, DE 6 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2, DE 2025.

Divulgação da lista final com as inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado nº 2, de 2025, para a categoria funcional de biomédico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item 6.5, do Edital nº 31, de 2025, que instaurou o Processo Seletivo Simplificado nº 2, de 2025, e conforme a Ata nº 2, de 2025, da respectiva Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 186, de 2025, que analisou a documentação, torna público a lista final com as inscrições homologadas, conforme segue

Art. 1º. Ficam homologadas as duas inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 2, de 2025, para a categoria funcional de biomédico, a seguir:

- a) Angélica da Silva; e
- b) Gisele de Oliveira Seibel.

Art. 2º. Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 6 de maio de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 06 de maio de 2025 – Edição 777 – Lei 1353/2019

EDITAL Nº 37, DE 6 DE MAIO DE 2025.

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

O MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

1.2 Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vaga para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA (Programa Brasil Alfabetizado).

1.3 A lotação do candidato que venha a ser selecionado por esta Chamada Pública se dará no Local de Turma onde as aulas de alfabetização serão ministradas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 06 de maio de 2025 – Edição 777 – Lei 1353/2019

1.4 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas para a vaga descrita nesta Chamada, conforme item 3 das definições do perfil do alfabetizador e item 4 das atribuições do alfabetizador.

1.5 Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vaga para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA, para a qual o alfabetizador receberá uma bolsa para apoio de despesas pessoais no valor de R\$ 1.200,00 mensais, conforme preveem os parágrafos 2º e 3º do art. 10, bem como o art. 11 do Decreto 10.959, de 2022, que serão consideradas como ganho eventual e não serão:

1.5.1 Recebidas cumulativamente;

1.5.2 Incorporadas ao vencimento, ao salário, à remuneração ou aos proventos do alfabetizador, para qualquer efeito; ou

1.5.3 Utilizadas como base de cálculo para vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que venham a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões.

1.6 A avaliação das atividades desenvolvidas pelo alfabetizador, os valores das bolsas e dos repasses e as suas respectivas sistemáticas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado obedecerão ao disposto na Lei nº 10.880, de 2004.

2 DO OBJETIVO

Selecionar alfabetizador popular e cadastro reserva para atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e será criada uma turma de alfabetização na zona urbana.

3 DO PERFIL DO ALFABETIZADOR(A) POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 06 de maio de 2025 – Edição 777 – Lei 1353/2019

3.7 Ter formação mínima de Ensino Médio.

3.9 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário.

3.10 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR(A) POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente com gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.11 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.12 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.13 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 06 de maio de 2025 – Edição 777 – Lei 1353/2019

4.14 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

4.15 Quadro demonstrativo da função:

Função	Escolaridade mínima exigida	Carga horária	Bolsa
Alfabetizador	Ensino Médio	12h semanais, no turno noite, com atendimento aos alfabetizandos.	R\$ 1.200,00 mensais, por 12 meses

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas no período e endereço previstos nos itens 8 e 9 deste Edital.

5.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos que deverão estar em um único envelope lacrado:

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Comprovação de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovação da escolaridade e requisitos constantes do item 3 deste Edital.

5.3 A veracidade e a exatidão dos dados informados no ato de inscrição são de responsabilidade do candidato.

5.4 Não será permitida inscrição condicionada à posterior juntada de documentos.

5.5 Verificada irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção do alfabetizador será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Portaria nº 205, de 6 de maio de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 06 de maio de 2025 – Edição 777 – Lei 1353/2019

6.1.1 A Inscrição e entrega de documentos comprobatórios ocorrerá diretamente junto a Secretaria Municipal da Educação, na Prefeitura Municipal de Estrela Velha, situada na Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro. A ficha de inscrição, planilha de pontuação e documentos comprobatórios deverão estar em um único envelope identificado e lacrado.

6.1.2 A Análise do Currículo do candidato observará as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.

6.2 Da classificação: será classificado(a) o(a) primeiro(a) candidato(a) que obtiver a maior média, sendo esta igual ou superior a (50,0) na avaliação curricular, totalizando um mínimo de (50,0) pontos para a classificação, de acordo com os critérios que constam no anexo III.

6.2.1 Em caso de empate, será classificado o(a) candidato(a) com maior idade.

6.3 A divulgação do resultado final será no dia 15 de maio de 2025, no diário oficial do Município.

6.4 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, *à posteriori*, havendo casos de vacância ou necessidade.

7 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal da Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção.

7.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da prefeitura municipal, garantindo a transparência do processo.

7.3 Os eventuais casos não contemplados por esta chamada serão analisados pela comissão organizadora.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os resultados dos recursos serão divulgados no diário oficial do município, no dia 15 de maio de 2025.

9 CRONOGRAMA

1.1.1. Cronograma para Seleção de Alfabetizadores Populares:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 06 de maio de 2025 – Edição 777 – Lei 1353/2019

Etapa	Data	Descrição
Lançamento do Edital	6 de maio de 2025.	Publicação da chamada pública para seleção de alfabetizadores populares no diário oficial do Município.
Período de Inscrições	7 de maio a 9 de maio de 2025, no turno da manhã, das 8 às 17 horas.	Candidatos interessados poderão se inscrever, dentro desse período, presencialmente, junto a Secretaria Municipal da Educação, portando os documentos solicitados neste edital.
Análise dos Currículos	12 de maio de 2025.	A comissão designada fará a análise dos currículos entregues pelos candidatos, verificando a formação acadêmica e a experiência comprovada em alfabetização e educação de jovens e adultos, conforme os critérios estabelecidos no edital.
Divulgação do Resultado Preliminar	13 de maio de 2025.	Os resultados finais, com a lista dos candidatos selecionados, serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal.
Período para Recursos	14 de maio 2025.	Candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da seleção. Os recursos deverão ser entregues dentro desse período e serão analisados pela comissão organizadora.
Divulgação do Resultado final após Recursos	15 de maio de 2025.	Divulgação da decisão sobre os recursos no site oficial da Prefeitura Municipal

1.1.2.

10. DA ATUAÇÃO DOS ALFABETIZADORES

10.1 Será considerada de caráter voluntário.

10.2 Não configurará vínculo empregatício para qualquer fim.

10.3 Dependerá de celebração prévia de termo de compromisso.

10.4 O alfabetizador que for servidor público desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual às suas atividades docentes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 06 de maio de 2025 – Edição 777 – Lei 1353/2019

10.5 A disponibilização de bolsa para apoio de despesas pessoais no valor de R\$ 1.200,00 mensais, é em conformidade com o que preveem os parágrafos 2º e 3º do art. 10, bem como o art. 11 do Decreto 10.959, de 2022.

10.6 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição e pontuação), bem como os resultados que se fizerem necessários de todas as etapas serão divulgados no diário oficial do Município por intermédio de listas e outros atos públicos emitidos pelo Poder Executivo.

10.7 A Secretaria Municipal da Educação realizará o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desta Chamada Pública.

10.8 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a Secretaria Municipal de Educação, a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever neste chamada pública declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da Secretaria Municipal da Educação na realização das publicações previstas no cronograma, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da chamada pública.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

11.2 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionados está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria Municipal da Educação.

11.3 Com a abertura da turma, o alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades.

11.4 Este edital tem validade de doze (12) meses a contar da data do início das aulas para os alfabetizandos.

11.5 O pagamento da bolsa será efetuado pelo Ministério da Educação (MEC).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 06 de maio de 2025 – Edição 777 – Lei 1353/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 6 de maio de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 06 de maio de 2025 – Edição 777 – Lei 1353/2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Dados Pessoais

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____

Nacionalidade: _____

Cédula de Identidade (RG): _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Documentação Anexa

- () Cópia da Cédula de Identidade e CPF
- () Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino)
- () Comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral
- () Comprovante de escolaridade
- () Documentação para classificação

Assinatura: _____

Local e data: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 06 de maio de 2025 – Edição 777 – Lei 1353/2019

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

1. Dados Pessoais

- **Nome Completo** : [Nome do Candidato]
- **Data de Nascimento** : [dd/mm/aaaa]
- **Nacionalidade** : [Brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a)]
- **CPF** : [Número do CPF]
- **RG** : [Número do RG]
- **Endereço** : [Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP]
- **Telefone** : [Número de Telefone]
- **E-mail** : [E-mail Pessoal]

2. Formação Acadêmica

- **Ensino Médio Completo**
Instituição: [Nome da Instituição] Ano de Conclusão: [Ano]
- **Ensino Superior (se aplicável)** Curso: [Nome do Curso] Instituição: [Nome da Instituição] Ano de Conclusão: [Ano]
- **Pós- graduação lato sensu (Especialização)**
Curso: [Nome do Curso]
Instituição: [Nome da Instituição]
Carga Horária: [Horas]
Conclusão: [Ano]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 06 de maio de 2025 – Edição 777 – Lei 1353/2019

3. Experiência Profissional

- **Educador(a) Popular / Alfabetizador(a) (se aplicável)**

Instituição: [Nome da Instituição]

Função: [Educador(a) Popular / Alfabetizador(a)] Período:

[Mês/Ano de Início] - [Mês/Ano de Término] Principais

Atividades:

[Descrição das atividades realizadas no cargo, como alfabetização de jovens e adultos, desenvolvimento de planos pedagógicos, etc.]

- **Servidor(a) da Rede Pública (se aplicável)**

Instituição: [Nome da Instituição]

Função: [Servidor / professor (a)]

Período: [Mês/Ano de Início] - [Mês/Ano de Término]

Principais Atividades:

[Descrição das atividades, como condução de aulas, elaboração de planos de aula, avaliação de alunos, etc.]

4. Formação Continuada (se aplicável)

- **Programa** : [Nome do Programa] Instituição: [Nome da Instituição] Carga Horária: [Horas] Conclusão: [Ano]

Assinatura :

Local, Data : [dd/mm/aaaa]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 06 de maio de 2025 – Edição 777 – Lei 1353/2019

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO

Categorias	Especificações	Máximo de títulos	Pontuação máxima	Total
Formação acadêmica	Ensino Médio	1	25 pontos	
	Graduação	1	30 pontos	
	Especialização (5 cada uma)	2	10 pontos	
Experiência	Experiência mínima de 2 anos como professor	-	10 pontos	
Atividades pedagógicas desenvolvidas	Cursos e formações em alfabetização com carga horária mínima de 20 horas (5 cada um)	5	25 pontos	
Total de pontuação obtida na análise de títulos e experiências			100 pontos	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 06 de maio de 2025 – Edição 777 – Lei 1353/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaração de Disponibilidade

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade integral para atuar como alfabetizador(a) popular voluntário(a) no âmbito do **Programa Brasil Alfabetizado**, conforme as normas estabelecidas na Chamada Pública publicada pelo Edital nº 37, de 2025 e na Lei nº 9.608/1998 (que dispõe sobre o serviço voluntário).

Comprometo-me a:

1. Participar integralmente das **formações iniciais** e das **formações continuadas** exigidas pelo Programa durante todo o período de execução das atividades;
2. Realizar as atividades de alfabetização conforme a carga horária estabelecida no Programa, de acordo com as necessidades da turma a que for designado(a);
3. Cumprir todas as obrigações e responsabilidades previstas no edital e no Termo de Compromisso a ser assinado.

Declaro, ainda, estar ciente de que receberei um **auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 1.200,00** como apoio para custeio de despesas pessoais, sem que este valor caracterize vínculo empregatício com o Programa ou com a Secretaria de Educação. O serviço prestado será de caráter **voluntário**, conforme previsto na legislação vigente.

Assinatura : _____

Local e Data : _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 06 de maio de 2025 – Edição 777 – Lei 1353/2019

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Processo de Inexigibilidade 12/2025, com o devido Parecer Jurídico, autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratar a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, visando o fornecimento de peças e serviços para conserto da Escaveira Hidráulica, modelo XE150br, chassi XUG01502KPPA00967, Motor 77216521 do Município de Estrela Velha. Valor de R\$ 11.875,00 (onze mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Estrela Velha (RS), 06 de maio de 2025. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal